Lei n° 1769, de 22 de setembro de 2023

"Da nova denominação à via pública na cidade de Lajinha, Estado de Minas Gerais e da outras providencias."

O Prefeito Municipal de Lajinha/MG, João Rozendo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°. A Rua Arnaldo Leite Ribeiro, localizada no Município de Lajinha, estado de Minas Gerais com início no km 218,8 (ponte do areado) até a divisa da propriedade da Sra. Júnia de Aguiar, passa a denominar-se Avenida Arnaldo Leite Ribeiro.

Art. 2°. A Rua Arnaldo Leite Ribeiro, localizada no Município de Lajinha, estado de Minas Gerais com início no km 218,8 (ponte do areado) até a bifurcação em "T" com Rua Eugenio Martins Rosa passa a denominar-se **AVENIDA ALVARO DE OLIVEIRA DIAS.**

Art. 3°. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a confeccionar placas de identificação.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 22 de setembro de 2023.

João Rosendo Ambrósio de Medeiros
Prefeito Municipal
028.941.636-14

João Rosendo Ambrósio de Medeiros

Prefeito Municipal